



A PREVIDÊNCIA PORTUGUESA

Associação Mutualista

REGULAMENTO DE BENEFÍCIOS

Poupança-Educação



SECÇÃO V

PLANO POUPANÇA-EDUCAÇÃO

Art.º 1.º

1. Esta modalidade destina-se a proporcionar a um jovem a entrega de doze prestações semestrais para custear, em princípio, as despesas com um curso médio ou superior.
2. As semestralidades são de valor constante e a primeira é paga, normalmente, na data em que o jovem completar 18 anos cronológicos.
3. Esta modalidade pode ser subscrita por qualquer indivíduo que, à data da subscrição, tenha aprovação médica e idade não inferior a 14 nem superior a 60 anos.
4. No caso de a subscrição ser feita com liberação do pagamento de quotas, a aprovação médica é desnecessária para a efetuar, não havendo limite máximo de idade.
5. O jovem deve ser indicado no momento da subscrição, não podendo ter idade superior a 13 anos.

Art.º 2.º

1. As subscrições correspondem às semestralidades e os seus valores mínimos e máximos são os seguintes:

PLANO	SUBSCRIÇÕES	
	MÍNIMO	MÁXIMO
A	200	5.000
B	200	5.000
C	200	4.000

2. A soma das subscrições nesta modalidade, efetuadas pelo mesmo subscritor, não pode exceder 5.000 euros, não contando para o seu apuramento as subscrições liberadas.

Art.º 3.º

As quotas são devidas enquanto o subscritor for vivo e até ao mês em que o jovem complete 18 anos cronológicos, inclusive.

Art.º 4.º

1. No decurso da subscrição, pode o subscritor determinar que as semestralidades lhe venham a ser pagas e que, caso não esteja vivo quando se vencer alguma, a

mesma seja paga a terceiros e não ao jovem indicado, podendo ser apresentada uma lista com mais de uma pessoa.

2. Até o jovem completar 18 anos cronológicos, pode o subscritor alterar a declaração referida anteriormente.
3. Caso venha a haver lugar ao pagamento de alguma semestralidade após a morte do subscritor e exista a declaração referida no número 1, será a mesma posta à disposição da primeira pessoa viva da lista que esteja hábil para receber.
4. No caso referido no número anterior, se nenhuma das pessoas indicadas existir ou for hábil para receber, as semestralidades serão pagas ao jovem.

Art.º 5.º

1. Os subscritores desta modalidade adquirem o direito a legarem as semestralidades um ano após a subscrição.
2. No caso de falecimento do jovem ou do subscritor antes de decorrido um ano sobre a subscrição, as quotas pagas para a modalidade serão devolvidas, respetivamente ao subscritor ou ao jovem, ficando a subscrição sem efeito.

Art.º 6.º

1. No caso de, antes de se iniciar o pagamento das semestralidades e após um ano de subscrição, o jovem falecer, estando o subscritor vivo, será posta à disposição deste a totalidade das reservas matemáticas formadas à data do falecimento do jovem, ficando a subscrição sem efeito.
2. No caso de o jovem ter adquirido o direito às semestralidades, por morte do subscritor ou porque atingiu a idade de as começar a receber, e vier a falecer, o valor atual das semestralidades vincendas será entregue de uma só vez, pela seguinte ordem de prioridade:
 - a) Ao subscritor, se tiver sobrevivido ao jovem;
 - b) A quem o subscritor tenha indicado, se este não tiver sobrevivido ao jovem;
 - c) Aos herdeiros do jovem.

Art.º 7.º

1. O subscritor pode solicitar que as semestralidades se iniciem aos 17 anos do jovem, desde que o faça entre seis a um mês antes deste completar a referida idade cronológica.
2. O valor corrigido das semestralidades é calculado por desconto, à taxa usada na modalidade.

Art.º 8.º

1. O subscritor pode solicitar que as semestralidades se iniciem aos 19 ou 20 anos

do jovem, desde que o faça entre seis a um mês antes deste completar 18 anos cronológicos.

2. O valor corrigido das semestralidades é calculado por capitalização, à taxa usada na modalidade.

Art.º 9.º

1. Após ter sido solicitada a antecipação ou postecipação dos pagamentos, nenhuma outra operação pode ser requerida pelo subscritor.
2. Nas condições do número anterior, qualquer acerto a efetuar pela Associação deverá ser feito ao abrigo do número 3 do artigo 16.º dos Estatutos, mediante desconto da eventual dívida nas semestralidades a satisfazer.

Art.º 10.º

A requalificação de direitos, feita nos termos do artigo 19.º dos Estatutos não pode ser requerida após o jovem ter completado 18 anos cronológicos.

Art.º 11.º

1. Se, durante o período de subscrição com direitos efetivados, o jovem faltar às aulas 30 dias seguidos, pelo menos, por motivo de doença ou acidente devidamente comprovados, será posta à disposição do subscritor ou de quem este tiver indicado, uma quantia para permitir custear lições particulares de recuperação.
2. Considera-se período de subscrição com direitos efetivados o intervalo de tempo que medeia entre um ano após a subscrição e o vencimento da primeira prestação, ou a data em que o jovem complete 18 anos cronológicos, conforme o que acontecer primeiro.
3. No cômputo dos 30 dias são excluídos os períodos correspondentes às interrupções escolares determinadas oficialmente, não se incluindo naqueles os sábados, domingos e feriados.
4. A quantia referida no número 1 deste artigo corresponderá à semestralidade subscrita, tendo em conta a progressão até ao primeiro dia de falta, não podendo, porém, exceder 3 vezes o salário mínimo nacional mais elevado vigente nessa altura.
5. Este benefício só pode ser concedido uma vez em cada ano letivo e não mais de três vezes durante toda a subscrição.
6. Para efeitos da concessão deste benefício não se consideram as faltas dadas por motivo de parto.

Art.º 12.º

1. Não são permitidos aumentos de subscrição. São, no entanto, permitidas várias subscrições, respeitando os termos do número 2 do artigo 2.º.

2. Os Associados podem reduzir as suas subscrições, respeitando o limite mínimo definido no número 1 do artigo 2.º.
3. Em caso de redução, a nova quota será determinada de acordo com as bases técnicas atuariais aprovadas pelas entidades oficiais competentes, tendo em conta a reserva matemática formada.
4. Uma subscrição só pode ser reduzida três vezes, devendo decorrer pelo menos três anos entre aquela e a primeira redução ou entre reduções sucessivas.

Art.º 13.º

1. As subscrições nos planos A e B conferem direito a melhorias de benefícios, nos termos estabelecidos nos Estatutos.
2. No plano B, os capitais a considerar para distribuição de melhorias são os formados à data da distribuição.
3. Uma vez distribuídas, as melhorias não têm qualquer progressão, ainda que digam respeito ao plano B.

SECÇÃO V - PLANO POUPANÇA-EDUCAÇÃO

IDADE	PRAZO (18 ANOS MENOS A IDADE ATUARIAL DO JOVEM)						
	5	6	7	8	9	10	11
14	8,81466	7,25744	6,14581	5,31264	4,66511	4,14751	3,72439
15	8,81866	7,26097	6,14897	5,31549	4,66769	4,14986	3,72654
16	8,82123	7,26324	6,15099	5,31731	4,66933	4,15134	3,72787
17	8,82273	7,26457	6,15217	5,31836	4,67027	4,15217	3,72862
18	8,82336	7,26514	6,15268	5,31881	4,67065	4,15250	3,72891
19	8,82378	7,26551	6,15299	5,31905	4,67085	4,15267	3,72906
20	8,82420	7,26584	6,15324	5,31925	4,67101	4,15280	3,72917
21	8,82437	7,26593	6,15328	5,31926	4,67101	4,15280	3,72918
22	8,82428	7,26580	6,15314	5,31913	4,67089	4,15271	3,72911
23	8,82397	7,26552	6,15289	5,31891	4,67072	4,15258	3,72903
24	8,82364	7,26523	6,15266	5,31874	4,67059	4,15250	3,72901
25	8,82330	7,26498	6,15247	5,31862	4,67054	4,15252	3,72910
26	8,82322	7,26496	6,15252	5,31873	4,67072	4,15276	3,72941
27	8,82338	7,26518	6,15279	5,31906	4,67112	4,15324	3,72997
28	8,82379	7,26563	6,15330	5,31963	4,67177	4,15397	3,73079
29	8,82423	7,26615	6,15391	5,32035	4,67258	4,15488	3,73179
30	8,82499	7,26700	6,15486	5,32139	4,67373	4,15612	3,73312
31	8,82601	7,26813	6,15611	5,32275	4,67518	4,15767	3,73475
32	8,82737	7,26962	6,15771	5,32445	4,67698	4,15955	3,73671
33	8,82922	7,27158	6,15976	5,32659	4,67919	4,16184	3,73907
34	8,83148	7,27393	6,16219	5,32909	4,68176	4,16448	3,74178
35	8,83430	7,27680	6,16511	5,33206	4,68478	4,16756	3,74492
36	8,83747	7,28000	6,16835	5,33536	4,68814	4,17098	3,74841
37	8,84092	7,28349	6,17190	5,33897	4,69183	4,17473	3,75222
38	8,84468	7,28731	6,17580	5,34295	4,69587	4,17884	3,75639
39	8,84881	7,29154	6,18011	5,34732	4,70031	4,18334	3,76097
40	8,85343	7,29623	6,18487	5,35214	4,70520	4,18830	3,76599
41	8,85851	7,30138	6,19007	5,35741	4,71053	4,19371	3,77147
42	8,86415	7,30705	6,19579	5,36320	4,71639	4,19963	3,77746
43	8,87033	7,31326	6,20206	5,36953	4,72278	4,20609	3,78398
44	8,87696	7,31995	6,20882	5,37635	4,72967	4,21304	3,79099
45	8,88396	7,32705	6,21600	5,38362	4,73702	4,22046	3,79847
46	8,89163	7,33480	6,22383	5,39153	4,74499	4,22848	3,80655
47	8,90002	7,34326	6,23235	5,40009	4,75360	4,23715	3,81527
48	8,90920	7,35246	6,24158	5,40935	4,76289	4,24649	3,82468
49	8,91899	7,36226	6,25140	5,41920	4,77280	4,25646	3,83473
50	8,92928	7,37258	6,26176	5,42963	4,78330	4,26706	3,84546
51	8,94027	7,38360	6,27284	5,44079	4,79457	4,27847	3,85705
52	8,95199	7,39538	6,28470	5,45276	4,80670	4,29081	3,86968
53	8,96430	7,40781	6,29729	5,46555	4,81976	4,30421	3,88349
54	8,97758	7,42126	6,31097	5,47954	4,83414	4,31907	3,89886
55	8,99204	7,43597	6,32603	5,49506	4,85021	4,33572	3,91607
56	9,00788	7,45222	6,34282	5,51249	4,86831	4,35445	3,93536
57	9,02547	7,47047	6,36183	5,53227	4,88879	4,37553	3,95700
58	9,04552	7,49140	6,38363	5,55483	4,91199	4,39930	3,98136
59	9,06884	7,51568	6,40870	5,58054	4,93825	4,42617	4,00894
60	9,09615	7,54374	6,43733	5,60965	4,96794	4,45658	4,04018

PLANO A - Quotas mensais puras para uma semestralidade de 50 euros

IDADE	PRAZO (18 ANOS MENOS A IDADE ATUARIAL DO JOVEM)						
	12	13	14	15	16	17	18
14	3,37213	3,07436	2,81941	2,59872	2,40586	2,23592	2,08510
15	3,37409	3,07616	2,82107	2,60026	2,40730	2,23727	2,08637
16	3,37530	3,07727	2,82210	2,60121	2,40819	2,23811	2,08716
17	3,37598	3,07789	2,82267	2,60174	2,40869	2,23859	2,08762
18	3,37624	3,07813	2,82289	2,60196	2,40890	2,23881	2,08785
19	3,37637	3,07826	2,82302	2,60209	2,40905	2,23897	2,08803
20	3,37648	3,07837	2,82314	2,60223	2,40920	2,23915	2,08825
21	3,37650	3,07841	2,82320	2,60232	2,40933	2,23932	2,08846
22	3,37647	3,07841	2,82325	2,60241	2,40947	2,23951	2,08870
23	3,37643	3,07842	2,82332	2,60254	2,40966	2,23976	2,08902
24	3,37647	3,07853	2,82349	2,60279	2,40998	2,24014	2,08947
25	3,37664	3,07877	2,82381	2,60318	2,41044	2,24068	2,09007
26	3,37703	3,07924	2,82436	2,60380	2,41114	2,24145	2,09091
27	3,37767	3,07996	2,82515	2,60467	2,41208	2,24246	2,09199
28	3,37857	3,08093	2,82620	2,60579	2,41327	2,24372	2,09332
29	3,37966	3,08211	2,82746	2,60712	2,41468	2,24521	2,09488
30	3,38107	3,08360	2,82902	2,60876	2,41639	2,24699	2,09673
31	3,38278	3,08539	2,83089	2,61071	2,41841	2,24908	2,09888
32	3,38482	3,08750	2,83308	2,61297	2,42074	2,25148	2,10135
33	3,38725	3,09001	2,83565	2,61561	2,42344	2,25424	2,10418
34	3,39003	3,09286	2,83857	2,61858	2,42648	2,25734	2,10734
35	3,39323	3,09612	2,84188	2,62196	2,42992	2,26084	2,11090
36	3,39677	3,09972	2,84554	2,62568	2,43370	2,26468	2,11479
37	3,40065	3,10365	2,84954	2,62975	2,43783	2,26887	2,11904
38	3,40489	3,10796	2,85392	2,63419	2,44233	2,27343	2,12366
39	3,40953	3,11267	2,85870	2,63903	2,44724	2,27839	2,12868
40	3,41462	3,11783	2,86392	2,64432	2,45258	2,28379	2,13414
41	3,42017	3,12345	2,86960	2,65005	2,45837	2,28964	2,14005
42	3,42623	3,12956	2,87577	2,65628	2,46466	2,29599	2,14645
43	3,43280	3,13619	2,88246	2,66302	2,47145	2,30285	2,15338
44	3,43987	3,14332	2,88964	2,67026	2,47876	2,31023	2,16086
45	3,44741	3,15092	2,89731	2,67801	2,48659	2,31817	2,16892
46	3,45556	3,15913	2,90559	2,68638	2,49508	2,32679	2,17771
47	3,46434	3,16799	2,91455	2,69545	2,50430	2,33620	2,18733
48	3,47382	3,17757	2,92425	2,70532	2,51437	2,34649	2,19787
49	3,48398	3,18787	2,93473	2,71603	2,52534	2,35774	2,20938
50	3,49487	3,19897	2,94611	2,72770	2,53732	2,37001	2,22195
51	3,50671	3,21112	2,95858	2,74052	2,55047	2,38349	2,23576
52	3,51969	3,22448	2,97233	2,75464	2,56495	2,39834	2,25102
53	3,53394	3,23918	2,98745	2,77016	2,58088	2,41473	2,26789
54	3,54981	3,25551	3,00423	2,78739	2,59861	2,43299	2,28672
55	3,56754	3,27371	3,02292	2,80663	2,61843	2,45344	2,30780
56	3,58734	3,29406	3,04386	2,82820	2,64070	2,47639	2,33143
57	3,60955	3,31691	3,06740	2,85250	2,66574	2,50217	2,35802
58	3,63460	3,34270	3,09401	2,87992	2,69396	2,53127	2,38805
59	3,66297	3,37195	3,12413	2,91090	2,72589	2,56422	2,42206
60	3,69515	3,40506	3,15817	2,94597	2,76207	2,60156	2,46059

SECÇÃO V - PLANO POUPANÇA-EDUCAÇÃO

IDADE	PRAZO (18 ANOS MENOS A IDADE ATUARIAL DO JOVEM)						
	5	6	7	8	9	10	11
14	9,48594	7,92881	6,81674	5,98283	5,33434	4,81562	4,39128
15	9,49032	7,93274	6,82032	5,98611	5,33736	4,81841	4,39386
16	9,49313	7,93526	6,82260	5,98820	5,33927	4,82017	4,39547
17	9,49477	7,93674	6,82394	5,98941	5,34036	4,82115	4,39636
18	9,49546	7,93737	6,82452	5,98992	5,34081	4,82154	4,39671
19	9,49592	7,93778	6,82487	5,99020	5,34103	4,82173	4,39688
20	9,49638	7,93815	6,82515	5,99041	5,34120	4,82188	4,39701
21	9,49656	7,93824	6,82518	5,99042	5,34120	4,82187	4,39701
22	9,49646	7,93809	6,82502	5,99026	5,34106	4,82176	4,39694
23	9,49612	7,93777	6,82473	5,99001	5,34086	4,82161	4,39684
24	9,49574	7,93746	6,82447	5,98981	5,34072	4,82153	4,39684
25	9,49538	7,93718	6,82427	5,98969	5,34068	4,82158	4,39698
26	9,49530	7,93717	6,82433	5,98983	5,34090	4,82189	4,39740
27	9,49548	7,93741	6,82465	5,99023	5,34140	4,82250	4,39813
28	9,49593	7,93793	6,82524	5,99091	5,34219	4,82342	4,39918
29	9,49643	7,93853	6,82596	5,99177	5,34319	4,82457	4,40047
30	9,49727	7,93949	6,82706	5,99302	5,34459	4,82612	4,40217
31	9,49841	7,94079	6,82852	5,99464	5,34637	4,82805	4,40425
32	9,49992	7,94247	6,83038	5,99667	5,34855	4,83038	4,40674
33	9,50198	7,94470	6,83277	5,99920	5,35123	4,83321	4,40973
34	9,50449	7,94737	6,83558	6,00216	5,35434	4,83648	4,41316
35	9,50762	7,95061	6,83895	6,00566	5,35798	4,84027	4,41712
36	9,51112	7,95423	6,84269	6,00955	5,36203	4,84449	4,42151
37	9,51494	7,95818	6,84679	6,01381	5,36648	4,84912	4,42631
38	9,51910	7,96250	6,85130	6,01851	5,37136	4,85418	4,43157
39	9,52368	7,96728	6,85627	6,02367	5,37671	4,85973	4,43733
40	9,52879	7,97259	6,86177	6,02936	5,38259	4,86584	4,44366
41	9,53443	7,97841	6,86778	6,03557	5,38903	4,87250	4,45057
42	9,54067	7,98482	6,87438	6,04239	5,39609	4,87980	4,45811
43	9,54751	7,99183	6,88161	6,04986	5,40378	4,88774	4,46631
44	9,55485	7,99939	6,88941	6,05790	5,41208	4,89630	4,47513
45	9,56260	8,00742	6,89771	6,06647	5,42094	4,90543	4,48454
46	9,57109	8,01619	6,90675	6,07579	5,43053	4,91531	4,49471
47	9,58039	8,02574	6,91658	6,08589	5,44091	4,92598	4,50569
48	9,59054	8,03614	6,92722	6,09679	5,45209	4,93747	4,51751
49	9,60138	8,04721	6,93855	6,10841	5,46402	4,94974	4,53016
50	9,61278	8,05887	6,95051	6,12070	5,47667	4,96279	4,54367
51	9,62494	8,07133	6,96329	6,13385	5,49025	4,97685	4,55829
52	9,63791	8,08463	6,97698	6,14798	5,50488	4,99208	4,57424
53	9,65154	8,09869	6,99152	6,16308	5,52064	5,00863	4,59171
54	9,66625	8,11391	7,00734	6,17960	5,53803	5,02702	4,61120
55	9,68227	8,13056	7,02475	6,19796	5,55748	5,04767	4,63305
56	9,69982	8,14895	7,04419	6,21861	5,57943	5,07091	4,65755
57	9,71934	8,16963	7,06623	6,24207	5,60427	5,09708	4,68504
58	9,74158	8,19338	7,09151	6,26883	5,63241	5,12657	4,71598
59	9,76749	8,22093	7,12059	6,29929	5,66423	5,15987	4,75100
60	9,79780	8,25275	7,15375	6,33376	5,70018	5,19758	4,79067

PLANO B - Quotas mensais puras para uma semestralidade de 50 euros

IDADE	PRAZO (18 ANOS MENOS A IDADE ATUARIAL DO JOVEM)						
	12	13	14	15	16	17	18
14	4,03770	3,73855	3,48215	3,25997	3,06559	2,89411	2,74171
15	4,04010	3,74078	3,48425	3,26195	3,06747	2,89589	2,74342
16	4,04158	3,74216	3,48554	3,26317	3,06862	2,89700	2,74449
17	4,04240	3,74292	3,48625	3,26384	3,06927	2,89764	2,74512
18	4,04271	3,74321	3,48653	3,26412	3,06956	2,89793	2,74544
19	4,04287	3,74337	3,48669	3,26430	3,06975	2,89816	2,74571
20	4,04300	3,74351	3,48685	3,26448	3,06997	2,89843	2,74604
21	4,04303	3,74356	3,48694	3,26461	3,07017	2,89869	2,74638
22	4,04299	3,74357	3,48701	3,26476	3,07039	2,89901	2,74678
23	4,04296	3,74361	3,48714	3,26498	3,07071	2,89943	2,74731
24	4,04304	3,74379	3,48741	3,26536	3,07120	2,90004	2,74804
25	4,04328	3,74414	3,48788	3,26595	3,07192	2,90088	2,74901
26	4,04382	3,74480	3,48867	3,26686	3,07296	2,90205	2,75031
27	4,04467	3,74578	3,48978	3,26810	3,07433	2,90356	2,75198
28	4,04585	3,74709	3,49123	3,26969	3,07607	2,90544	2,75401
29	4,04729	3,74868	3,49296	3,27158	3,07811	2,90765	2,75637
30	4,04914	3,75067	3,49511	3,27388	3,08058	2,91028	2,75917
31	4,05137	3,75306	3,49766	3,27660	3,08346	2,91334	2,76241
32	4,05402	3,75588	3,50065	3,27976	3,08679	2,91684	2,76610
33	4,05717	3,75920	3,50414	3,28342	3,09063	2,92087	2,77031
34	4,06077	3,76297	3,50808	3,28754	3,09494	2,92538	2,77502
35	4,06490	3,76727	3,51256	3,29221	3,09980	2,93044	2,78030
36	4,06946	3,77201	3,51749	3,29735	3,10515	2,93600	2,78608
37	4,07445	3,77720	3,52289	3,30296	3,11098	2,94206	2,79237
38	4,07992	3,78288	3,52879	3,30909	3,11735	2,94866	2,79921
39	4,08590	3,78910	3,53524	3,31577	3,12428	2,95584	2,80665
40	4,09246	3,79590	3,54228	3,32306	3,13182	2,96364	2,81472
41	4,09961	3,80329	3,54993	3,33097	3,13999	2,97209	2,82346
42	4,10741	3,81134	3,55824	3,33955	3,14886	2,98125	2,83293
43	4,11586	3,82006	3,56724	3,34883	3,15844	2,99115	2,84319
44	4,12496	3,82944	3,57690	3,35881	3,16874	3,00182	2,85426
45	4,13466	3,83944	3,58723	3,36948	3,17980	3,01329	2,86621
46	4,14514	3,85025	3,59840	3,38103	3,19178	3,02578	2,87927
47	4,15644	3,86192	3,61046	3,39355	3,20482	3,03943	2,89359
48	4,16864	3,87452	3,62353	3,40717	3,21908	3,05439	2,90931
49	4,18171	3,88809	3,63768	3,42200	3,23466	3,07078	2,92653
50	4,19575	3,90275	3,65308	3,43820	3,25172	3,08871	2,94537
51	4,21104	3,91882	3,67000	3,45604	3,27048	3,10844	2,96613
52	4,22783	3,93654	3,68869	3,47571	3,29118	3,13022	2,98910
53	4,24631	3,95607	3,70928	3,49738	3,31400	3,15431	3,01458
54	4,26693	3,97781	3,73216	3,52147	3,33943	3,18120	3,04309
55	4,28997	4,00205	3,75768	3,54841	3,36791	3,21139	3,07506
56	4,31572	4,02915	3,78627	3,57864	3,39995	3,24531	3,11096
57	4,34461	4,05961	3,81846	3,61274	3,43603	3,28348	3,15143
58	4,37721	4,09402	3,85488	3,65125	3,47675	3,32663	3,19725
59	4,41412	4,13305	3,89611	3,69480	3,52287	3,37558	3,24924
60	4,45602	4,17726	3,94276	3,74415	3,57521	3,43116	3,30830

SECÇÃO V - PLANO POUPANÇA-EDUCAÇÃO

IDADE	PRAZO (18 ANOS MENOS A IDADE ATUARIAL DO JOVEM)						
	5	6	7	8	9	10	11
14	9,14554	7,58748	6,47475	5,64033	4,99144	4,47241	4,04780
15	9,14973	7,59121	6,47811	5,64339	4,99424	4,47497	4,05016
16	9,15242	7,59360	6,48026	5,64533	4,99600	4,47658	4,05162
17	9,15399	7,59500	6,48152	5,64647	4,99702	4,47749	4,05244
18	9,15465	7,59560	6,48206	5,64694	4,99743	4,47784	4,05275
19	9,15509	7,59599	6,48239	5,64721	4,99764	4,47802	4,05291
20	9,15553	7,59634	6,48265	5,64741	4,99781	4,47816	4,05304
21	9,15570	7,59643	6,48269	5,64742	4,99780	4,47816	4,05304
22	9,15561	7,59629	6,48254	5,64728	4,99768	4,47806	4,05297
23	9,15528	7,59599	6,48227	5,64704	4,99749	4,47792	4,05288
24	9,15493	7,59569	6,48202	5,64685	4,99736	4,47784	4,05287
25	9,15458	7,59542	6,48183	5,64674	4,99731	4,47787	4,05298
26	9,15449	7,59541	6,48189	5,64686	4,99751	4,47815	4,05335
27	9,15467	7,59564	6,48218	5,64723	4,99795	4,47869	4,05399
28	9,15510	7,59612	6,48273	5,64785	4,99867	4,47951	4,05491
29	9,15557	7,59668	6,48340	5,64863	4,99958	4,48053	4,05605
30	9,15637	7,59759	6,48442	5,64978	5,00085	4,48192	4,05756
31	9,15745	7,59880	6,48577	5,65126	5,00246	4,48365	4,05940
32	9,15887	7,60038	6,48749	5,65312	5,00444	4,48575	4,06162
33	9,16083	7,60248	6,48971	5,65545	5,00688	4,48830	4,06427
34	9,16321	7,60498	6,49232	5,65817	5,00971	4,49124	4,06733
35	9,16618	7,60803	6,49546	5,66139	5,01302	4,49466	4,07086
36	9,16952	7,61143	6,49895	5,66498	5,01671	4,49846	4,07478
37	9,17314	7,61515	6,50276	5,66891	5,02077	4,50263	4,07906
38	9,17710	7,61921	6,50695	5,67323	5,02521	4,50720	4,08375
39	9,18146	7,62371	6,51158	5,67799	5,03009	4,51220	4,08889
40	9,18631	7,62870	6,51670	5,68323	5,03546	4,51771	4,09454
41	9,19167	7,63418	6,52230	5,68895	5,04132	4,52372	4,10069
42	9,19760	7,64021	6,52845	5,69524	5,04776	4,53030	4,10742
43	9,20410	7,64681	6,53518	5,70212	5,05478	4,53747	4,11474
44	9,21108	7,65393	6,54245	5,70953	5,06234	4,54519	4,12262
45	9,21844	7,66148	6,55017	5,71743	5,07041	4,55343	4,13102
46	9,22652	7,66972	6,55859	5,72602	5,07916	4,56234	4,14010
47	9,23535	7,67871	6,56774	5,73532	5,08862	4,57196	4,14989
48	9,24501	7,68850	6,57765	5,74537	5,09883	4,58233	4,16045
49	9,25531	7,69892	6,58821	5,75608	5,10971	4,59340	4,17174
50	9,26614	7,70989	6,59934	5,76740	5,12124	4,60518	4,18379
51	9,27770	7,72161	6,61125	5,77953	5,13362	4,61785	4,19682
52	9,29004	7,73413	6,62400	5,79254	5,14695	4,63158	4,21104
53	9,30299	7,74735	6,63753	5,80645	5,16131	4,64648	4,22659
54	9,31698	7,76167	6,65225	5,82166	5,17714	4,66303	4,24392
55	9,33220	7,77732	6,66845	5,83855	5,19483	4,68159	4,26333
56	9,34887	7,79461	6,68652	5,85753	5,21478	4,70248	4,28510
57	9,36741	7,81405	6,70700	5,87908	5,23735	4,72599	4,30951
58	9,38853	7,83635	6,73049	5,90367	5,26292	4,75249	4,33701
59	9,41311	7,86222	6,75750	5,93167	5,29185	4,78243	4,36812
60	9,44189	7,89212	6,78832	5,96337	5,32455	4,81633	4,40337

PLANO C - Quotas mensais puras para uma semestralidade de 50 euros

IDADE	PRAZO (18 ANOS MENOS A IDADE ATUARIAL DO JOVEM)						
	12	13	14	15	16	17	18
14	3,69400	3,39466	3,13812	2,91580	2,72131	2,54972	2,39723
15	3,69617	3,39668	3,13999	2,91756	2,72295	2,55128	2,39871
16	3,69752	3,39791	3,14114	2,91863	2,72397	2,55224	2,39963
17	3,69826	3,39860	3,14178	2,91923	2,72454	2,55279	2,40017
18	3,69855	3,39886	3,14203	2,91948	2,72479	2,55305	2,40044
19	3,69869	3,39900	3,14217	2,91963	2,72496	2,55324	2,40066
20	3,69881	3,39913	3,14231	2,91979	2,72514	2,55346	2,40093
21	3,69883	3,39918	3,14239	2,91990	2,72530	2,55367	2,40120
22	3,69880	3,39918	3,14244	2,92002	2,72548	2,55392	2,40152
23	3,69876	3,39921	3,14254	2,92018	2,72573	2,55425	2,40193
24	3,69882	3,39935	3,14276	2,92049	2,72612	2,55473	2,40250
25	3,69902	3,39964	3,14315	2,92098	2,72670	2,55541	2,40327
26	3,69949	3,40020	3,14380	2,92173	2,72756	2,55636	2,40432
27	3,70022	3,40104	3,14474	2,92277	2,72870	2,55760	2,40567
28	3,70125	3,40217	3,14598	2,92411	2,73014	2,55915	2,40732
29	3,70251	3,40354	3,14746	2,92570	2,73184	2,56096	2,40925
30	3,70413	3,40527	3,14930	2,92765	2,73390	2,56314	2,41153
31	3,70608	3,40734	3,15148	2,92996	2,73632	2,56567	2,41418
32	3,70841	3,40978	3,15405	2,93264	2,73912	2,56858	2,41721
33	3,71118	3,41267	3,15705	2,93575	2,74235	2,57193	2,42068
34	3,71435	3,41596	3,16045	2,93926	2,74598	2,57568	2,42455
35	3,71800	3,41971	3,16431	2,94324	2,75008	2,57990	2,42890
36	3,72202	3,42385	3,16857	2,94763	2,75459	2,58454	2,43366
37	3,72642	3,42837	3,17323	2,95241	2,75951	2,58959	2,43885
38	3,73124	3,43333	3,17832	2,95764	2,76487	2,59510	2,44449
39	3,73653	3,43875	3,18388	2,96335	2,77072	2,60109	2,45062
40	3,74231	3,44468	3,18996	2,96957	2,77709	2,60760	2,45728
41	3,74862	3,45114	3,19656	2,97632	2,78399	2,61465	2,46450
42	3,75550	3,45817	3,20374	2,98365	2,79147	2,62230	2,47231
43	3,76297	3,46579	3,21151	2,99158	2,79956	2,63057	2,48077
44	3,77100	3,47397	3,21986	3,00010	2,80827	2,63947	2,48990
45	3,77956	3,48271	3,22878	3,00921	2,81760	2,64904	2,49975
46	3,78882	3,49215	3,23842	3,01907	2,82771	2,65945	2,51051
47	3,79880	3,50233	3,24883	3,02975	2,83870	2,67081	2,52228
48	3,80956	3,51334	3,26011	3,04137	2,85072	2,68327	2,53520
49	3,82111	3,52518	3,27232	3,05400	2,86383	2,69688	2,54932
50	3,83349	3,53796	3,28558	3,06779	2,87816	2,71176	2,56477
51	3,84696	3,55195	3,30014	3,08294	2,89391	2,72812	2,58176
52	3,86174	3,56737	3,31620	3,09965	2,91127	2,74616	2,60055
53	3,87800	3,58434	3,33388	3,11803	2,93039	2,76609	2,62135
54	3,89612	3,60322	3,35351	3,13845	2,95168	2,78832	2,64460
55	3,91635	3,62426	3,37540	3,16127	2,97551	2,81324	2,67065
56	3,93897	3,64778	3,39992	3,18687	3,00229	2,84123	2,69988
57	3,96434	3,67421	3,42750	3,21572	3,03243	2,87270	2,73280
58	3,99296	3,70406	3,45870	3,24830	3,06642	2,90824	2,77002
59	4,02536	3,73790	3,49401	3,28511	3,10489	2,94851	2,81220
60	4,06214	3,77622	3,53393	3,32681	3,14852	2,99421	2,86006

www.aprevidenciaportuguesa.pt

SEDE

239 828 055

(Chamada para a rede fixa nacional)

Rua da Sofia, 193

3000-391 Coimbra

geral@aprevidenciaportuguesa.pt

DELEGACÃO NORTE

256 026 718

(Chamada para a rede fixa nacional)

R. Dr. Cândido Pinho, 24 Loja O,

4520 - 211 Santa Maria da Feira

delegacao.norte@aprevidenciaportuguesa.pt



[@aprevidenciaportuguesa](https://www.facebook.com/aprevidenciaportuguesa)